



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº. 32/2020

Dispõe sobre o cancelamento do concurso público aberto pelos editais nº 001/2018 e 002/2018 e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela pelo qual a Administração Pública pode exercer o controle sobre seus próprios atos, tendo poder de revê-los, revoga-los e anula-los quando verificada alguma ilegalidade ou irregularidade;

CONSIDERANDO que o concurso público aberto pelos editais nº 001/2018 e 002/2018 encontra-se suspenso desde 07/12/2018, por força do Decreto nº 228/2018;

CONSIDERANDO que os vícios constatados no edital nº 001/2018 não foram plenamente sanados;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 027/2019 expedida pela Promotoria de Justiça de Alto Paraná recomendando o cancelamento do Edital de Concurso Público nº 001/2018, cujo não atendimento pode ocasionar responsabilização pela prática de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o término da vigência do contrato nº 086/2018 firmado com a empresa prestadora dos serviços de elaboração, organização e aplicação de concurso público, na data de 01/08/2019

CONSIDERANDO que a manutenção da suspensão por tempo indeterminado representa prejuízo aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o concurso público aberto pelos editais nº 001/2018 e 002/2018 da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a devolução aos candidatos dos valores pagos a título de inscrição no concurso público com correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Art. 3º Os candidatos deverão formalizar o requerimento de ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraná <http://www.altoparana.pr.gov.br/>.

§ 1º Os requerimentos deverão indicar o e-mail do candidato e preferencialmente indicar conta bancária de titularidade do requerente, sendo que as pessoas que não possuem acesso à internet poderão formalizar os requerimentos nos telecentros do Município de Alto de Paraná.

Art. 4º Ao final do prazo de 30 (trinta) dias serão realizadas as restituições dos valores das inscrições aos candidatos que realizaram o requerimento por meio de transferência bancária, sendo que os candidatos que não possuem conta bancária no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica, ou que a realização de transferência bancária não seja possível por outro motivo serão convocados em data a ser definida e informada por e-mail para proceder a retirada de ordem de pagamento na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná no endereço Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, Alto Paraná, Paraná.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Paraná-PR., 04 de março de 2020.


Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ/PR

ESTADO DO PARANÁ

O presente ato foi publicado no jornal

Diário do Noroeste, n.º 18.493.....

Data: 05./03./20.. Página: 17.....